

Claudia Simonea Souza Picanço	167.418-8B	2006 a 2011	01.05.19 a 29.07.19	Mendes Disp. Fcecon
Dimas Rodrigues Lima	103.299-2A	20012 a 2017	01.04.19 a 29.06.19	SPA Joventina Dias
Enisia do Socorro da Cunha Doria	112.485-4B	2012 a 2017	01.05.19 a 29.07.19	Disp..HUGV
Edson cumapa Folgoso Ribeiro	200.620-0A	2013 a 2018	01.09.19 a 29.11.19	Hospital João Lúcio Machado
Elaine Santana Alves	189.008.5A	2005 a 2015	01.05.19 a 27.10.19	Disp.Semsa Samu
Elis Regina Almeida da	152.864-5C	2006 a 2011	02.02.19 a 02.05.19	SPA Zona Sul
Ecila Cristina Nunes de Carvalho	130.371-3A	2010 a 2015	01.03.19 a 29.05.19	Policlínica Cardoso Fontes
Eberli Costa Souza	225.785-8A	2013 a 2018	01.05.19 a 29.07.19	U.H. Novo Ayrão
Ernani Junior Guedes de Freitas	130.015-6A	2005 a 2010	01.07.19 a 28.09.19	Disp.H.G.V
Hidelbrando Tapudina Ijuna	190.805-9A	2006 a 2011	01.05.19 a 29.07.19	H.M Chapot Prevost
Irlene Maria Ribeiro Arce	004.167-0B	2007 a 2012	20.02.19 a 20.05.19	DGRH
José de Souza Ferreira	004.202-1A	2012 a 2017	11.04.19 a 09.07.19	Deptº Logística
José Normando Balbino da Costa	112.062-0B	2012 a 2017	01.04.19 a 29.06.19	Unidade Mista Codajás
Joaquim Junior do Carmo Andrade	199.192-2A	2008 a 2013	02.02.19 a 02.05.19	SPA Zona Sul
Luiz Fernando Gaynett	174.999-4B	2013 a 2018	08.02.19 a 08.05.19	Fundo Estadual de Saúde
Libia Maria Macêdo de Farias	101.066-2B	2007 a 2012	02.05.19 a 30.07.19	Deptº de Logística
Maria Ivonete Lima da Silva	198.906-5A	2013 a 2018	01.04.19 a 29.06.19	SPA e Policlínica Dr.Danilo Correa
Maria Antônia Carvalho de Queiroz	172.882-2B	2013 a 2018	01.03.19 a 29.05.19	PSC Zona Sul
Maria Irlândia Pinto	106.412-6A	2007 a 2012	01.02.19 a 01.05.19	SPA Zona Sul
Marta Maria Conceição Santos	197.258-8A	2008 a 2013	01.05.19 a 29.07.19	Policlínica Antônio Aleixo
Perpetua Brito de Menezes	192.444-3A	2011 a 2016	01.01.19 a 31.03.19	SPA São Raimundo
Patrícia Varela da Silva	124.094-3B	2013 a 2018	01.02.19 a 01.05.19	SPA e Policlínica
Rita de Cassia Miranda da Silva	152.629-4B	2013 a 2018	01.05.19 a 29.07.19	U.H de Novo Ayrão
Shirley Saunier de Alcantra Cardoso	006.106.9D	2013 a 2018	01.05.19 a 29.07.19	C.P.E.Ribeiro

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,
Manaus, 29 de Abril de 2019.

VANESSA LIMA DO NASCIMENTO
Secretária de Estado de Saúde, Em Exercício

A Hermosa Navegação da Amazônia Ltda., Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 103/19 que autoriza o Abastecimento Industrial, com profundidade de 120 metros, localizada na Rua Álvaro França, nº 975, Colônia, nas coordenadas 03°08'29,28" S e 58°27'20,82" W, Itacoatiara – AM, com validade de 05 anos.

DETRAN- AM
Portaria nº851/2019 de 09.05.2019.

SUSPENDE o Contrato de Trabalho de empregado desta Autarquia. O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Decreto Municipal de 02 de maio de 2019, que nomeia o servidor desta Autarquia, JOSE AMURINE FEITOSA TOMAZ FILHO, para

ocupar o cargo de confiança de Diretor Técnico, do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. **RESOLVE:** I – SUSPENDER o Contrato de Trabalho empregado JOSE AMURINE FEITOSA TOMAZ FILHO, Matrícula nº 157.725-5 A, enquanto perdurar o exercício do cargo acima mencionado; II – Apresente Portaria passa a vigorar com data de 02 de maio de 2019.

RODRIGO DE SA BARBOSA
Diretor-Presidente

DETRAN- AM

Portaria nº852 /2019 de 09.05.2019

ALTERAR a Portaria Nº 130/2019 publicado no Diário Oficial de 18 de janeiro 2019. O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de Alterar a Portaria Nº 130/2019 publicado no Diário Oficial de 18 de janeiro 2019/DETRAN/AM/DA/DP **RESOLVE:** I – ALTERAR a Portaria Nº 130/2019 referente à Comissão Administrativa núcleo NEOFT. **INCLUIR membro:** JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS. II - A presente Portaria passa a vigorar a partir desta data de 02 de maio de 2019.

RODRIGO DE SA BARBOSA
Diretor-Presidente

**CONSELHO ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – AMAZONAS – CETIC/AM
RESOLUÇÃO Nº. 015/CETIC-AM de 2 de abril de 2019**

Estabelece procedimentos para avaliação de aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – AMAZONAS – CETIC/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 37.356 de 27 de outubro de 2016 que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – Amazonas – CETIC-AM,

CONSIDERANDO o Decreto 40.376 de 7 de março de 2019 que estabelece competência ao Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – Amazonas – CETIC-AM para expedir normas complementares necessárias ao seu cumprimento;

RESOLVE:

Art. 1º. - Estabelecer procedimento para análise dos processos de contratação de que trata o art. 6º. da Lei 4.383 de 10 de outubro de 2016.

§ 1º. - Para os fins do disposto nesta Resolução considera-se como bens e serviços de TIC aqueles elencados no artigo 3º do Decreto 40.376 de 07 de março de 2019.

Art. 2º. Os processos de contratação submetidos à avaliação do CETIC-AM deverão ser analisados por Comissão Técnica instituída para esse fim específico, na forma do artigo 3º. do decreto nº. 37.356 de 27 de outubro de 2016, quando a contratação tiver como objeto:

- I - Link de comunicação de dados;
- II - Instalação ou expansão de infraestrutura de DataCenter;
- III - Solução tecnológica já utilizada no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- IV - Serviço de computação em nuvem ou hospedagem de sistemas;
- V - Desenvolvimento de sistemas ou fábrica de software;
- VI - Sistemas de uso abrangente em todo o Poder Executivo.

§ 1º. A análise deverá ser realizada com base no Projeto Básico ou Termo de Referência registrado no sistema e-Compras, relativo a cada processo de aquisição deflagrado pelas Unidades Gestoras e deve levar em conta os fatores elencados no artigo 3º. do Decreto 40.376 de 07 de março de 2019.

§ 2º. Na hipótese de parecer desfavorável da Comissão Técnica, mediante solicitação do dirigente da Unidade Gestora interessada, o colegiado do CETIC-AM deliberará sobre a conveniência e oportunidade da contratação.

§ 3º. Quando a contratação envolver finalidades diversas daquelas listadas no caput deste artigo, o processo de contratação poderá ter prosseguimento mediante registro efetuado por servidor designado pelo Secretário Executivo, para fins de composição de relatório mensal a ser levado ao conhecimento do colegiado do CETIC.

§ 4º. A deliberação quanto ao prosseguimento do processo de contratação deverá ser registrada no sistema e-Compras.

Art. 3º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – AMAZONAS – CETIC/AM, em Manaus, 2 de abril de 2019.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação